



### CARTA DE BELO HORIZONTE

#### Sobre a salvaguarda e acesso aos acervos musicais históricos brasileiros

Os associados da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música (ANPPOM), reunidos em seu XXVI Congresso, solicitam aos sistemas de governo, às instituições e aos responsáveis pela gestão do patrimônio público, com o propósito de assegurar a salvaguarda, tratamento e acesso aos acervos musicais históricos brasileiros:

1. Inclusão do patrimônio histórico-musical e do patrimônio arquivístico-musical brasileiro nos conceitos de “patrimônio cultural”, “patrimônio documental” e “patrimônio histórico e artístico nacional”, com a criação de sistemas legais e eficientes para a salvaguarda e acesso aos acervos musicais históricos por parte dos organismos nacionais, estaduais e municipais de proteção ao patrimônio público, e com o desenvolvimento de novos mecanismos de incentivo ao apoio público e privado para esse fim, uma vez que fontes musicais subsistem em suportes materiais, sujeitos à degradação, extravio e destruição, e que ainda não existem mecanismos suficientes para garantir a proteção desse tipo de acervos no país.

2. Inclusão de pesquisadores da área de música nos organismos nacionais, estaduais e municipais de proteção ao patrimônio cultural, histórico, artístico e documental, tendo em vista a necessidade de conhecimento específico para o desenvolvimento de projetos e para formulação de políticas públicas relacionadas ao patrimônio musical brasileiro.

3. Consideração das fontes musicais históricas como documentos arquivísticos, conforme já estabelecido pela Resolução nº 41, de 9 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sobre a inserção dos documentos audiovisuais, iconográficos, sonoros e musicais em programas de gestão de documentos arquivísticos dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos.

4. Inclusão dos acervos musicais históricos brasileiros, constituídos de fontes impressas e manuscritas, gravações, instrumentos e outros itens materiais, entre os arquivos reconhecidos pela Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, e pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, destinada a assegurar o direito fundamental de acesso à informação, estendendo-se também aos acervos musicais os Princípios de Acesso aos Arquivos, do Conselho Internacional de Arquivos, de 24 de agosto de 2012.

5. Atualização da Lei Federal nº 5.471, de 9 de julho de 1968, regulamentada pelo Decreto Federal nº 65.347, de 13 de outubro de 1969, que proíbe a exportação de “*quaisquer originais e cópias antigas de partituras musicais*”, cuja apreensão os destina ao patrimônio público, bem como a criação de mecanismos eficientes para assegurar sua divulgação e seu cumprimento.

6. Regulamentação do Art. 24, § 2º (referente às obras em domínio público) da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (dos direitos autorais), com a criação de mecanismos legais e eficientes destinados à reintegração do patrimônio histórico-musical brasileiro, por meio de projetos de pesquisa, catalogação, edição, digitalização, gravação, difusão e outros.

7. Inclusão do patrimônio histórico-musical brasileiro na política de registro dos bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, criada pelo Decreto Federal nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, uma vez que obras musicais, de transmissão oral ou escrita, são bens culturais de natureza também imaterial.

8. Implementação das sugestões do Plano Nacional Setorial de Música, apresentado no Relatório de Atividades 2005-2010 da Câmara e Colegiado Setorial de Música, do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), especialmente no que se refere à preservação do patrimônio material e imaterial da música brasileira, à organização e interligação dos acervos musicais, e à edição, gravação e difusão da produção musical histórica do país, em consonância com a Portaria 116 do Ministério da Cultura, de 29 de novembro de 2011, que inclui acervos musicais em suas políticas públicas, e com as Conclusões e Recomendações do I Colóquio Brasileiro de Arquivologia e Edição Musical (Mariana, 20 de julho de 2003), referentes ao tratamento e acesso aos acervos musicais brasileiros.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2016